



Processo nº: 0004080-35.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE DOIS VIZINHOS -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Lincoln Rafael Horacio Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2023-02-10 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Padilha Pilatti Marchese Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50448
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Ver observações abaixo.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnica Judiciária; 1 Supervisora/Técnica Judiciária; 2 Técnicas de Secretarias; 3 Técnicos Judiciários; 3 Estagiárias; Totalizam 7 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 4 Assistentes; 1 Estagiária; Totalizam 4 servidores/comissionados à disposição do gabinete;



O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 7 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 11 servidores/comissionados.

Encontra-se regular.

Determinações Gerais

* Conforme foi constatado na visita correcional e confirmado pelos servidores da secretaria, há apenas uma servidora alocada para atuar nos Juizados. Levando-se em consideração a atual movimentação, não é suficiente para cumprir todas as diligências em prazos adequados. Assim, a unidade deverá reavaliar a distribuição dos trabalhos para que, ao menos, mais um servidor seja designado para auxiliar nos Juizados.

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Intermediária duas unidades judiciais - competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 2900
1.1.1.2 Autos Arquivados: 9664
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 122
1.1.1.4 Autos Suspensos: 481
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 37, 48
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 26, 03
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 35, 55



1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 12, 33
1.1.2.5 Arquivamento de Processos: 27, 10
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Consta um procedimento investigatório em carga à Delegacia de Polícia desde 19/4/2023. Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme o CNFJ. Cobrar a imediata devolução do inquérito, encaminhandoos ao Ministério Público. Regularizar.
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 34 ao Apoio Especializado desde 29/8/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 13 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 04/04/2023, autos 0002047- 48. 2021. 8. 16. 0079. * Constam 83 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais desde 23/11/2022, autos 0002722- 79. 2019. 8. 16. 0079. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam 6 para informar AR Digital desde 27/3/2023, autos 0000695- 65. 2015. 8. 16. 0079. *



Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.
Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 161 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 12/4/2023, autos 0001363- 26. 2021. 8. 16. 0079. * Constam 366 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 10 com urgência, o mais antigo desde 18/11/2022, autos 0003161- 22. 2021. 8. 16. 0079. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 6 diligências aguardando retorno; 19 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 7/3/2023; 64 para expedir, por exemplo, protesto desde 22/3/2023; 2 com urgência; 241 decurso de prazo, por exemplo, mandados desde 6/9/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 14 cartas expedidas com prazos vencidos; 19 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

1999

3.2 Canceladas:

808

3.3 Negativas:

24

3.4 Redesignadas:

336

3.5 Pessoas Ouvidas:

4048



3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2024-04-10 00:00:00.0
3.7 Pauta de Audiência de Preso: 2023-08-14 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos: 138
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-03-20 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 DEPÓSITO JUDICIAL
6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Sim
6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Sim
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 230
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 602
7 PRISÃO
7.1 Total de prisões ativas por Réus: 60
7.2 Total de prisões ativas por Autos: 75
7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares? Não



Determinação / Recomendação:

* Prisão em flagrante nos autos 0002181- 07. 2023. 8. 16. 0079, datada de 17/5/2023, tendo sido cumprida a preventiva na mesma data, mas o tipo não foi atualizado no sistema. A secretaria está duplicando as prisões, registrando- as nos incidente e nos autos principais, por exemplo, autos 0001992- 47. 2022. 8. 16. 0149 e 0000505- 24. 2023. 8. 16. 0079. As prisões deverão ficar cadastradas apenas nos autos principais, quando esse já tiverem sido recebidos na secretaria. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em jugado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * O número de prisões Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 autos com monitorações eletrônicas vencidas, a mais antiga desde 17/1/2023. * Regularizar imediatamente.

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

243

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

248

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constam apenas 9 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Constam 7 penas substitutivas, com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadram na competência de execução penal, para a qual devem ser remetidas ou baixadas as condições. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?



Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 1 acima. *Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

2096

9.2 Armas Não Remetidas:

166

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

132

9.4 Valores Não Destinados:

70

9.5 Veículos Não Destinados:

89

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

42

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

1; Regularizar.

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

403; Regularizar.

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

prejudicado.

9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

6124; A secretaria deverá manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:

3996; A secretaria deverá manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 5 cofres e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 2 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 1 multa Fupen vencida e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma prestação pecuniária (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0003416- 48. 2019. 8. 16. 0079, seq. 140 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0001897- 96. 2023. 8. 16. 0079 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio consta a prioridade de julgamento porém as vítimas, menores de idade, não estão cadastradas como "protegidas", o que deverá ser suprido imediatamente. * Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados não conta nenhuma documentação das vítimas e não consta o CPF do indiciado, dados que deverão ser regularizados. * Outro exemplo, procedimento investigatório 0002101- 43. 2023. 8. 16. 0079 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está irregular, constando o noticiado apenas na medida, estando o inquérito como "a apurar" - não consta nenhum documento do noticiado com medida protetiva 0001898- 81. 2023. 8. 16. 0079, apensada e



ativa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 8. 1, datada de 2/5/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, mas não consta o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000017- 80. 1997. 8. 16. 0079, que é a distribuição mais antiga datada de 18/7/1997. A classe processual e o assunto estão atualizados. O cadastro das partes está incompleto, não constando documentação da vítima. O cadastro da prisão e da soltura estão irregulares, não constando nenhuma documentação anexada. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP cumprida e a sentença estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 20/10/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Evitar a emissão de certidões, com o fim exclusivo de que os autos não figurem como paralisados na secretaria (movs. 65 a 68).

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 38 sem o RG//NCI; e 76 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 autos arquivados sem as baixas definitivas, por exemplo, autos 0001261- 77. 2016. 8. 16. 0079. Em que pese a determinação do arquivamento provisório, em respeitável despacho 259. 1, esse ato não controla o prazo. * Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. * No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo. * Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0001733- 15. 2015. 8. 16. 0079, que o trânsito em julgado está datado de 23/9/2019 e o arquivamento se deu apenas em 22/5/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.



12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

24

1.1.1.2 Autos Arquivados:

118

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

4

1.1.1.4 Autos Suspensos:

2

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Processos:

0, 15

1.1.2.2 Arquivamento de Processos:

0, 40

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO



2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 4 para expedir, por exemplo, comunicação TRE desde 27/3/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
61
3.2 Canceladas:
22
3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
10
3.5 Pessoas Ouvidas:
148
3.6 Pauta da Sessão:
24/08/2023
3.7 Pauta da Sessão de Preso:
4 CONCLUSÃO



4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
3
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
02/05/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus:
13
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
13
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Prisão por condenação, nos autos 0003720- 86. 2015. 8. 16. 0079, datada de 4/7/2016, sendo que os autos foram arquivados em 13/03/2019, mas a prisão continua ativa no sistema. Totalizam 6 prisões ativas de autos arquivados. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo as preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.
6.4 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
72
7.2 Armas Não Remetidas:
14



7.3 Entorpecentes Não Destruídos:

1

7.4 Valores Não Destinados:

2

7.5 Veículos Não Destinados:

1

7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):

14

7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

3; Regularizar.

7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

prejudicado.

8 CADASTRO DOS AUTOS

8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?

Sim

8.2 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um processo sem o CPF do polo passivo. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas. Regularizar.

8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?

Sim

9 JÚRI

9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?

Sim



9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?
Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?
Sim
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 105
1.1.1.2 Autos Arquivados: 14
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 1
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 1, 61
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 0, 21
1.2 REMESSA



1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Sim
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam 6 aguardando análise de decurso de prazo desde 26/10/2022, execução 4000030- 52. 2021. 8. 16. 0149. * Levantar todos os feitos paralizados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não Determinação / Recomendação: * Consta uma carta recebida com prazo vencido. * Dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 60
3.2 Canceladas: 7
3.3 Negativas: 17



3.4 Redesignadas:
7
3.5 Pessoas Ouvidas:
12
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
53
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
20/04/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
7
6.2 Regime Fechado:
9
6.3 Regime Semiaberto:
81
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
40
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
41
6.6 Prisão Domiciliar
prejudicado
6.7 Internação em Medida de Segurança:
0



6.8 Outras: 5
6.9 Foragido: 0
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular? Não Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 5 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 175 medidas ativas atrasadas;
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 238 medidas ativas não cumpridas;
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 81 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 67 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 9 de regime aberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
7.4 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Sim



8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 3 sem o RG//NCI; e 3 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências? Não Determinação / Recomendação: * Citamse, como exemplos: Execução 4000031- 82. 2023. 8. 16. 0079, sem regime atual, entre outras; Execução 0002772- 76. 2017. 8. 16. 0079, com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.
8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente? Não Determinação / Recomendação: * Total de 6 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000030- 97. 2023. 8. 16. 0079, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
9.1 Inconsistências total de 2;, - Eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras = 1; - Pendentes de Encerramento = 1. * Regularizar imediatamente, mantendo controlo rigoroso.



9.2 Pendências:

total 19:

- Progressão para Aberto = 9;
- Livramento Condicional = 9;
- Término de Pena = 1.

* Regularizar imediatamente, mantendo controlo constante.

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 561
1.1.1.2 Autos Arquivados: 126
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 3
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 9,00
1.1.2.2 Arquivamento de Execução:



3, 00

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 16 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/5/2022, execução 0002416- 13. 2019. 8. 16. 0079. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 69 aguardando análise de decurso de prazo desde 18/8/2020, execução 0003912-77. 2019. 8. 16. 0079; 10 para expedir desde 31/7/2020, execução 0004497- 32. 2019. 8. 16. 0079. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 79 para expedir, por exemplo, comunicação ao IIPR desde 7/4/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA



3.1 Total Realizadas:
290
3.2 Canceladas:
120
3.3 Negativas:
140
3.4 Redesignadas:
76
3.5 Pessoas Ouvidas:
2
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
2023-06-21 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
95
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
2023-04-24 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
2
6.2 Foragido:
0
6.3 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO



7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 788
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 228
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 354 condenados cumprindo regime aberto e somente 199 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 36 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos e manter atualizados. Regularizar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu? Não
Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 20 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.
8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: 13 sem o RG//NCI; e 29 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.



8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000024- 90. 2023. 8. 16. 0079 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0003269- 34. 2015. 8. 16. 0088 com regime fechado, entre outras; Execução 5001410- 59. 2019. 8. 24. 0014 com regime semiaberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 42 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000013- 61. 2023. 8. 16. 0079, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado.

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado.

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado.

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de



fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

Total 36:

- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 1;
- Pendentes de Encerramento - 34.

Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

Total 45:

- Término de Pena = 35
- Prescrição Executória = 10.

Regularizar imediatamente e manter controle permanente.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

3



1.1.1.2 Autos Arquivados: 67
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 1, 10
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 1, 15
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Sim
2.2 As Citações e Intimações? Não
Determinação / Recomendação: * Constam os autos 0009164- 14. 2019. 8. 16. 0030 aguardando análise de decurso de prazo desde 25/5/2019. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim



2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CONSELHO DA COMUNIDADE

5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Sim

5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?

Sim

5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?

Sim

5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Na certidão constam uma auxiliar administrativa e uma assistente social. * Entretanto, não constam os registros no Sistema Projudi. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?

Sim

5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?

Sim

6 UNIDADE PRISIONAL



6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?
Sim
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?
Sim
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
119
1.1.1.2 Autos Arquivados:
106
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
3
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECCIONADO



1.1.2.1 Distribuição de Feitos:

7, 93

1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

3, 79

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 8 ao Conselho da Comunidade desde 1º/12/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 execuções paralisadas há mais de 30 dias, a mais antiga desde 18/4/2023, autos 0002311- 31. 2022. 8. 16. 0079. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 30 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 0 com urgência; o mais antigo desde 20/3/2022, autos 0003425- 39. 2021. 8. 16. 0079, com prioridade. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 11 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 24/3/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 4 cartas expedidas com prazos vencidos; 2 cartas recebidas com prazos vencidos. *
Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem
como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente.
Regularizar.

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

17; Regularizar imediatamente.

5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 119 execuções em andamento e somente 57 condições ativas cadastradas na capa
dos autos. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 69 cumprimentos em atraso e 9 medidas sem cumprimentos gerados. * A
fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema
Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com a juntada dos
respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.



6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; e 4 sem o CPF. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

100

7.1.1.2 Autos Arquivados:

3

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

26

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Feitos:

4, 04

7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

0, 11

7.2 REMESSA

7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim



8 ANDAMENTO
8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Sim
8.2 As Citações e Intimações? Sim
8.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 25 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 13/3/2023, autos 0001403- 71. 2022. 8. 16. 0079. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
8.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 5 para expedir, por exemplo, bloqueio Sisbajud desde 13/3/2023; 9 decurso de prazo, por exemplo, mandados desde 6/8/202. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
8.5 Os Mandados? Sim
8.6 As Cartas Precatórias? Sim
9 CONCLUSÃO
9.1 Quantidade de Autos Conclusos: 29
9.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 22/05/2023
10 SUSPENSÃO
10.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
11 CUMPRIMENTO



11.1 Prestação Pecuniária em Atraso: não constam
11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Sim
11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Sim
11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 10
11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado: 3
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o CPF. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas. Regularizar.
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações Citam-se, como exemplo, as execuções penais 0002970- 21. 2014. 8. 16. 0079 e 0001725- 75. 2018. 8. 16. 0065, irregularmente redistribuídas para a Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, onde foram arquivadas.
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Constatados autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o



intuito apenas do feito não figurar como paralisado.

2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo.

3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

6. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

7. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.



8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

9. Constatada uma quantidade excessiva de apreensões à disposição do juízo. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

9. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

10. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

11. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela



unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 22/5/2023.

Curitiba 29 junho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

